

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JUNHO DE 2015

Nº 118

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2015-A.P., de 09 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c a EC 70/12 e com o artigo 38, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor JOÃO SANTANA, Matrícula nº 0078, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Junho de 2015, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 428/2015-A.P., de 19 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 657/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor RONALDO BEZERRA DE BRITO, Matrícula 5423, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de Junho de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445/2015-A.P., de 25 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor ALUÍZIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 5927, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 21 de Junho de 2015, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0943910155 2015 4 00036 179 0020013 61, expedida pelo Cartório Único de Igapó, Natal/RN, em 25 de Junho de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 446/2015-SEMA, de 26 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 14830266275, Requerimento, 163901283, Benefício 6092915190, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ANA CAROLINE DE BARROS MAIA, Matrícula 10741, de acordo com a Comunicação de decisão - INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.05.2015 à 17.07.2015, devendo retornar as suas funções em 18 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA., CNPJ Nº 08.773.990/0001-02. DO OBJETO: aquisição de móveis de escritório como também acervo mobiliário e peças antigas para o Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: o valor de R\$ 60.740,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente na fonte 110 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015. Alexandre do S. Silva p/ contratante e O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JR Indústria e Comercio de Moveis LTDA. - ME, CNPJ Nº 17.570.889/0001-45. DO OBJETO: aquisição de móveis de escritório como também acervo mobiliário e peças antigas para o Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: o valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente na fonte 110 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015. Alexandre do S. Silva p/ contratante e JR Indústria e Comercio de Moveis LTDA. - ME. P/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Apservice - Indústria E Comércio De Móveis Ltda., CNPJ Nº 09.037.491/0001-10. DO OBJETO: aquisição de móveis de escritório como também acervo mobiliário e peças antigas para o Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: o valor de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente na fonte 110 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015. Alexandre do S. Silva p/ contratante e Apservice - Indústria E Comércio De Móveis Ltda. p/contratada

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 014/2015
2. PROCESSO: 1503030030
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
4. CONVENIENTE: Associação Desportiva e Social Didi Gol;
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE para o CONVENIENTE, visando o fomento ao esporte e a descoberta de novos talentos do futebol através do apoio para a realização de diversos campeonatos de Futebol de Campo no ano de 2015.
6. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 02.025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto Atividade – 2.021 – Apoio ao atividades esportivas; Elemento de Despesa – 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 110.
7. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 217, da Constituição de 1988;
8. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 119.320,00
9. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015
10. DATA DO TÉRMINO: 31/12/2015
11. ASSINATURAS:
 - Concedente: Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Micael Moreira da Silva;
 - Conveniente: Presidente da Associação Didi Gol: Maria do Socorro Oliveira;

SAAE

PORTARIA Nº 140/2015 de 24 de junho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO SALVIANO SOUTO, matrícula nº 087, de acordo com os requisitos acima citados, Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a contar de 16 de junho de 2015, devendo retornar as suas funções em 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2015.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 24 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME – OBJETO: Aquisição de material de expediente - Pregão Presencial nº 003/2015 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Maio de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Wedson Alves de Araujo - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10060001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Papelaria e Gráfica Franco Araújo - ME – OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 41.509,20 (Quarenta e um mil quinhentos e nove reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – Wedson Alves de Araujo - CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle do atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados – VALOR GLOBAL: R\$ 38.160,00 (Trinta e oito mil e cento e sessenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Outros Serviços de Terceiros – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Junho de 2015. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – CONTRATADO: João Francisco Ribeiro de Souza.

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial 002/2015.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e locação de sistemas integrados em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle do atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados- Pregão Presencial nº 002/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Junho de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: João Francisco Ribeiro de Souza - CONTRATADO.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

PARECER CPL

Considerando o memorando inaugural do processo 347/2015, o qual informa que o licitante RL Alves Comércio de Alimentos ME – CNPJ 14.094.560/0001-67, não está cumprindo as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços; Considerando a determinação da presidência da Casa; Considerando o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei 1.135/2007 deste município; Considerando ainda a inércia do licitante, a despeito da publicação da convocação do mesmo para comparecer à CMSGA para tratar acerca do fornecimento das mercadorias; A Comissão Permanente de Licitação opina para que, de acordo com o Artigo 13 da Ata de Registro de Preço, sejam adotadas as providências cabíveis para o cancelamento do registro de preço. À consideração superior. São Gonçalo do Amarante, 26 de junho de 2015. Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa Presidente da CPL Ítalo Vale Monte Membro CPL Jéssica Fernandes Gondim Membro CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de junho de 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Formação de registro de preços objetivando a futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.) ao licitante INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.725.568/0001-40, o qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 30 de junho de 2015. Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 012/2015 (Formação de registro de preços objetivando a futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.), acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação ao licitante INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.725.568/0001-40, o qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 30 de junho de 2015. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

PREGÃO Nº. 12.2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)

Ao trigésimo dia de junho do ano de 2015 a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Raimundo Mendes Alves, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.466.084 -20 e RG nº 316137 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Bel. Tomaz Landim, 1034, Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 316/2015, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante) , através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de

penalidades;

- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 3º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- Fornecer os equipamentos de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 4º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por esta Casa Legislativa.

Art. 5º. O preço, a quantidade, o fornecedor dos equipamentos e prestador de serviços e as especificações registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.725.568/0001-40
**Telefone:
(084) 3271-3469**
e-mail: informatica@infoservrn.com.br
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 154, Centro – Macaíba.
Representante legal: Maxmiliano Fernandes de Oliveira

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Aparelho telefônico de mesa com fio e selo Anatel, na cor preta, acompanhado de chave e com ajuste de volume em três níveis - uni (INTELRÁS)	Unid.	40	R\$ 55,90	R\$ 2.236,00
2	Computador completo tipo I: Processador: (2 núcleos de 1.1GHz mínimo), 2MB CACHE, Memória RAM 4Gb, HD sata II, capacidade mínima 500gb, Gravador e leitor de DVD, Placa mãe onboard com vídeo, som e rede 10/100, Gabinete ATX, Teclado ABNT2, Mouse óptico, Placa de Rede Wireless 150 Mbps 802.11, Monitor LCD 18.5" Widescreen Garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano. Software MS-windows 8 Pro com chave de ativação original.(N3 UPI.04.924)	Unid.	27	R\$ 1.745,00	R\$ 47.115,00
3	Computador completo tipo III: Processador: (4 núcleos com 3,00GHz mínimo), 4MB CACHE, Memória RAM 4Gb, 1 HD Sata II, capacidade mínima 1TB, Gravador e leitor de DVD, Placa mãe, onboard com vídeo, som e rede 10/100/1000, Gabinete ATX, Teclado ABNT 2, Mouse óptico, Monitor LCD 20" Widescreen, Placa de Rede Wireless 150Mbps Garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano. Software Windows 8 Pro com chave de ativação original.(N3 UPI.05.750)	Unid.	20	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00

4	Datashow com luminosidade de 3.000 lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada 220w, tecnologia lcd, com wifi e HDMI, distância de projeção mínima de 1 metro e máxima de 10 metros, sistema de cores pal-m, ntsc, sdtv, pal e outros. (NEC)	Unid.	5	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00
5	Estabilizador 1000W com 8 tomadas, saída 115v, entrada 115,127,220v (BMI)	Unid.	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
6	Estabilizador 300 W no mínimo com 04 tomadas de saída 110 V e entrada 220 V. (BMI)	Unid.	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
7	Fragmentador de papel – Abertura da boca: 255 mm Tipo de corte: partículas Capacidade de corte (A4 70gr): 6 folhas por vez Tamanho do corte: 4 x 40 mm Potência do motor: 150 w Velocidade: 4,5 mt/min ou 10 kg/h Nível ruído: 76,5 db Voltagem: 110 ou 220v Alimentação: automática (liga quando coloca o papel e desliga ao terminar) Tamanho do cesto: 49lt Dimensões: 590x520x225 Peso: 12 kg (LEADERSHIP)	Unid.	10	R\$ 173,60	R\$ 1.736,00
8	Impressora laser- comunicação: porta usb 2,0 de alta velocidade, velocidade em preto: até 19 ppm em tamanho carta resolução max: até 1200x1200 dpi, memória 64 mb integrada, ciclomensal até 5000 paginas, conectividade de serie: hi-speedusb, (compatível com as especificações usb 2,0), sistema operacional compatível: microsoft windows 2000, xp home, xp professional, server 2003 (32/64 bit), windows 7. Guia de introdução, documento da impressora e software em cd-rom, folheto de assistência, cabo de alimentação, voltagem: voltagem de entrada 110 V - 127 V. Cartucho 435 (HP P1102)	Unid.	5	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
10	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Wifi, compatível com Smartphone e Tablet (EPSON L355)	Unid.	2	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00
11	Impressora Térmica Não Fiscal (GUILHOTINA) (FEASSO)	Unid.	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
12	Monitor LED 18.5" com garantia mínima de 01 ano. (PHILIPS)	Unid.	15	R\$ 457,00	R\$ 6.855,00
13	Multifuncional Laser Monocromático, USB 2.0 de Alta Velocidade, Até 21 ppm (carta), Resolução da Impressão 2400x600dpi, Ciclo Mensal 10.000 páginas, CD de Instalação, cabo de alimentação, cabo usb, Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP Home Edition, windows® XP Professional, Windows Server 2008R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003, voltagem de Entrada 110v – 127v – Cartucho 285 (HP)	Unid.	20	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
14	No-break 1 kVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110 V e entrada 220 V. (BMI)	Unid.	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
15	Notebook: Processador Dual Core, Memória de 4GB, HD 500 GB DVD-RW, Tela 14" LED Windows 8 Voltagem de entrada: 110 V - 240 V, garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano. (ASUS)	Unid.	20	R\$ 1.485,00	R\$ 29.700,00
16	Scanner alimentador de folhas colorido, duplex, com capacidade para no mínimo 50 páginas por vez. (TIPO A4) (EPSON)	Unid.	2	R\$ 3.199,00	R\$ 6.398,00
17	Scanner tipo Plano profissional de alta resolução colorido, para múltiplos tamanhos de documentos (TIPO OFICIO) (EPSON)	Unid.	2	R\$ 3.199,00	R\$ 6.398,00

18	Tela de Projeção para data show – Dimensões Formato: 4:3 ousuperior -Diagonal (polegadas): 96,05" ou superior -Área de projeção (AxB): 1963mm x 1467mm ou superior -Área total (CxD): 2147mm x 1615mm ou superior- Tela Retrátil Elétrica c/ Controle Remoto.(VISOGRAPH)	Unid.	5	R\$ 1.999,00	R\$ 9.995,00
19	Adaptador wireless usb com antena e 300 Mbps de transferência(INELBRÁS)	Unid.	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
20	Alicate de Crimpar RJ-11/RJ-45(HYX)	Unid.	5	R\$ 59,50	R\$ 297,50
21	Antena wireless 12DBI(FAASSO)	Unid.	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
22	Antena wireless 14 DBI (FAASSO)	Unid.	15	R\$ 75,90	R\$ 1.138,50
23	Bateria para No-Break de 7V 12Ah(APC)	Unid.	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
24	Bateria para placa mãe (MAXELL)	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
25	Bobina Térmica para Impressora Não Fiscal(GRAFSET)	Unid.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
26	Cabo extensor USB 2.0 amplificado, c/ 5m(LEADERSHIP)	Unid.	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
27	Cabo Extensor usb 2.0 minimo de 1,80m.(LEADERSHIP)	Unid.	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
28	Cabo Força Tripolar 3x0,75mm P/ Cpu E Fontes 1,20m(C3TECH)	Unid.	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
29	Cabo par trançado – Cat.5E Azul com metragem impressa no mesmo(FORTREK)	Unid.	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
30	Caixa de som para PC 3wRms ou superior USB, voltagem de entrada 110v ou 220v. (MULTILASER)	Unid.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
31	Canaletas para cabeaço de redes 30mm.(PIAL)	Unid.	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
32	Canaletas para cabeaço de redes 45mm.(PIAL)	Unid.	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
33	Carrinho de plástico suporte para CPU(LEADERSHIP)	Unid.	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
34	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP 901 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
35	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP 901 color(HP)	Unid.	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
36	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP662 Preto(HP)	Unid.	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
37	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP662 color(HP)	Unid.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
38	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP122 Preto(HP)	Unid.	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
39	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP122 Color(HP)	Unid.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
40	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP60 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
41	Cartucho Original do Fabricante da Impressora HP60 color(HP)	Unid.	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
42	Cartucho Remanufaturado HP 901 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
43	Cartucho Remanufaturado HP 901 color(HP)	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
44	Cartucho Remanufaturado HP662 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
45	Cartucho Remanufaturado HP662 color(HP)	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
46	Cartucho Remanufaturado HP122 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
47	Cartucho Remanufaturado HP122 Color(HP)	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
48	Cartucho Remanufaturado HP60 Preto(HP)	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
49	Cartucho Remanufaturado HP60 color(HP)	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
50	Case para HD sata com interface usb 2.0.(MULTILASER)	Unid.	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50
51	Conector RJ-45.(FORTREK)	Unid.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
52	Cooler Socket 1155.(MULTILASER)	Unid.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

53	Disco Rígido com tecnologia SATA 3, 7200 RPM capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 1TB(TOSHIBA)	Unid.	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
54	Filtro de linha com 6 tomadas.(FORCELINE)	Unid.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
55	Fita p/imprensa matricial – compatível com a impressora LX 300.(LUCANE)	Unid.	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
56	Fonte ATX com no mínimo 450 potência, pelo menos dois conectores de alimentação para dispositivos IDE e dois para dispositivos SATA.(COLETEK)	Unid.	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
57	Disco Rígido com tecnologia SATA 3, 7200 RPM capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 500GB.(TOSHIBA)	Unid.	20	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00
58	Jogo Kit Ferramentas P/ Manutenção Computadores, C/ 13 peças(LEADERSHIP)	Unid.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
59	Kit teclado e mouse wireless - usb (C3TECH)	Unid.	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
60	Leitor de impressão digital biométrico com área de captura e leitura de prisma e voltagem 5v e tecnologia adicional ativada automaticamente no hardware e usb.(HAMSTER)	Unid.	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
61	Memória DDR3 4GB ou superior (KINGSTON)	Unid.	40	R\$ 249,90	R\$ 9.996,00
62	Memória DDR3 8GB ou superior(KINGSTON)	Unid.	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
63	Mouse ps2 ótico(C3TECH)	Unid.	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
64	Mouse usb ótico. (C3TECH)	Unid.	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
65	Pasta térmica 50Gr.(IMPLASTEC)	Unid.	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
66	Pen drive 16 GB ou superior.(SANDISK)	Unid.	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
67	Pen drive 32GB ou superior. (SANDISK)	Unid.	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
68	Pen Drive 4 GB.(SANDISK)	Unid.	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
69	Pen Drive 8 GB.(SANDISK)	Unid.	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
70	Placa de rede ethernet pci 100/100 (INTELBRÁS)	Unid.	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
71	Kit Provedor Internet - 01 Placa AP(rádio) equipada com firmware que libera 400 mW e controle de banda, Antena omnidirecional de 21 dB de alto desempenho, fonte com entrada 110/220 VAC e com saída de 12 V, cabo Pigtail de 35 cm profissional p/ conectar AP/ antena, caixa hermética com todas as furações necessárias, prensa cabos de 5/8", abraçadeiras plásticas para fixação da caixa no mastro, abraçadeiras para fixação da antena no mastro, fita auto fusão - 10 cm (vedação conector antena), Cabo de rede RJ45 (LIGWAY)	Unid.	2	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
72	Placa de rede PCI regulamentada pelas normas Normas:IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b e com pelo menos 300 Mbps de transferência de dados.(INTELBRÁS)	Unid.	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
73	Placa mãe compatível com Socket LGA 1155, MemóriaDDR3 (suporte mínimo de 4 Gb), no mínimo quatro entradas para dispositivos SATA 2, contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e no mínimo quatro entradas USB onboard.(PC-WARE)	Unid.	40	R\$ 263,00	R\$ 10.520,00
74	Placa mãe compatível com Socket LGA 1155, MemóriaDDR3 (suporte mínimo de 16 Gb), no mínimo duas entradas para Dispositivos SATA 2 e uma entrada para e SATA, contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e no mínimo seis entradas USB onboard.(GIGABYTE)	Unid.	40	R\$ 329,90	R\$ 13.196,00

75	Processador i3 ou superior- compatíveis com as placas mais citadas nessa mesma lista.(INTEL)	Unid.	15	R\$ 689,90	R\$ 10.348,50
76	Processador i5 ou superior- compatíveis com as placas mais citadas nessa mesma lista.(INTEL)	Unid.	10	R\$ 799,80	R\$ 7.998,00
77	Roteador wireless 150mbps com QoS .(INTELBRÁS)	Unid.	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
78	Roteador wireless de 300mbps ou superior(INTELBRÁS).	Unid.	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
79	Software de segurança para estações de trabalho com controles de endpoint e criptografia (sistema operacional Windows) (KASPERSKY)	Unid.	60	R\$ 399,00	R\$ 23.940,00
80	Spray limpa contato. 220 ML ou superior.(WURTH)	Unid.	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50
81	Suporte de teto para Data Show(COLETEK)	Unid.	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
82	Teclado abnt-2 ps2. – uni(COLETEK)	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
83	Teclado abnt-2 usb – uni(LEADERSHIP)	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
84	Testador de Cabos de Rede e Telefonía. (EPSON)	Unid.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
85	Refil de Tinta Amarela p/ EPSON L210. .(EPSON)	Unid.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
86	Refil de Tinta Azul p/ EPSON L210. .(EPSON)	Unid.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
87	Refil de Tinta Magenta p/ EPSON L210. .(EPSON)	Unid.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
88	Refil de Tinta Preta p/ EPSON L210. .(EPSON)	Unid.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
89	Toner Original do Fabricante da Impressora HP 1102 Black.(HP)	Unid.	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
90	Toner Original do Fabricante da Impressora HP 1132 Black.(HP)	Unid.	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
91	Toner Original do Fabricante da Impressora Samsung 1860.(SAMSUNG)	Unid.	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
92	Toner Original do Fabricante da Impressora Impressora Brother DCP1512(BROTHER)	Unid.	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
93	Toner Original do Fabricante da Impressora Samsung SCX 3200(SAMSUNG)	Unid.	50	R\$ 239,90	R\$ 11.995,00
94	Toner Remanufaturado p/ Impressora Samsung ML 1860(INFORSEV)	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
95	Toner Remanufaturado p/ Impressora Samsung SCX 3200(INFORSEV)	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
96	Toner Remanufaturado p/ Impressora HP 436 Black (INFORSEV)	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
97	Toner Remanufaturado p/ Impressora HP 285 Black(INFORSEV)	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
98	Toner Remanufaturado p/ Impressora Brother DCP 1512(INFORSEV)	Unid.	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 667.212,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais).		

Art. 6º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhistas (CNDT);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 7º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 8º. O preço, o quantitativo, o fornecimento dos equipamentos e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 9º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 10º. O fornecimento de equipamentos previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Fornecer os equipamentos na sede do Legislativo Municipal ou em oficina do contratado;
- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 11º. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

- c) Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de compra no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 14º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/ RN, 30 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

P/EMPRESA:

INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.725.568/0001-40



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br